



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA (SMTI)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. O ETP contará ao menos os elementos previstos no Art. 14.133/2021, Incisos I, II, III, IV e V, elaborado conjuntamente por servidores da área técnica da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº 00600-00149/2024-04-e

2. ANÁLISE

Trata-se de pretensão de aquisição de materiais permanentes – Scanners, TV 65”, Nobreaks, Câmera Web, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI.

CONSIDERANDO que a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI não possui ata de registro de preço vigente para o fornecimento dos materiais solicitados.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e a necessidade de aquisição dos bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não, conforme §1º, incisos I,II,III, IV e V, do art 23, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Lei nº. 14.133 DE 1º de Abril de 2021, na qual estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Instrução Normativa SGD/ME nº. 94, de 23 de Dezembro de 2022, dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo visa a aquisição de materiais permanentes - Scanners, TV 65”, Nobreaks e Câmera Web - para atender às necessidades institucionais da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa (SMTI). Esses materiais serão utilizados na composição do Departamento Administrativo (DA), Departamento de Qualidade e Governança de TI (DQG), Protocolo, Departamento de Desenvolvimento de Sistemas (DEIS), Departamento de Suporte Técnico e Atendimento (DSTA), Gabinete, Recepção, Sala de Treinamento e Assessoria Especial.

A aquisição é justificada pela necessidade da SMTI em possuir os equipamentos especificados para atender às demandas institucionais, devido à ausência de contratos vigentes para o fornecimento desses bens e à

necessidade de equipar determinados setores, melhorando o desempenho das atividades diárias. A pretendida aquisição é necessária dado o exercício de competências e atribuições aplicadas ao Departamento de Administração, que vem implementando novas tecnologias e aumentando a quantidade de equipamentos existentes, o que, além de modernizar, contribuirá para a eficiência dos serviços prestados.

A Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa (SMTI), conforme a Lei Complementar nº 903 de 07 de julho de 2022, desempenha atividades específicas e inerentes às suas finalidades legais. No Art. 13, Inciso II e III, destaca-se que o Departamento Administrativo tem a função de atender demandas existentes nesta SMTI, a presente aquisição destina-se a em razão de levantamento de necessidades apontadas no Plano Anual de Contratações para 2024, oferecendo infraestrutura básica necessária para a SMTI.

Apesar de a implantação do sistema E-PMPV praticamente ter eliminou a emissão de documentos impressos na SMTI, há ainda a recepção de documentação física de órgãos externos, havendo assim a necessidade da digitalização. Além de haver a necessidade dese escanear os processos físicos para continuidade no sistema eletrônico, justificando a aquisição de scanners devido à alta demanda e falta de aparelhos suficientes.

Quanto às TVs, a aquisição é essencial para a gestão de projetos, que é realizada através de painéis e matrizes de acompanhamento, necessitando de telas de maior dimensão para uma visualização adequada, especialmente durante reuniões de análise. Além disso, as TVs serão utilizadas para o monitoramento de segurança do prédio da SMTI, permitindo o controle de acesso de pessoas, veículos e objetos, e contribuindo significativamente para a segurança física. No âmbito dos Departamentos, as TVs terão uma função crucial, sendo utilizadas em reuniões e como painéis de acompanhamento de projetos em andamento e atendimentos. Isso garantirá uma infraestrutura adequada para as atividades de Suporte Técnico, melhorando a eficiência e a eficácia dos serviços prestados.

A aquisição de nobreaks garante confiabilidade e desempenho das estações de trabalho, fornecendo estabilidade à rede elétrica e prevenindo prejuízos causados por falhas elétricas.

As câmeras são essenciais para a realização de reuniões virtuais e videoconferências, práticas que se tornaram frequentes após a pandemia.

Dessa forma, é possível reforçar que para os bens a serem adquiridos é uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços, contribuindo diretamente no dia a dia dos serviços desta SMTI e suas Diretorias.

Diante do exposto, objetiva-se adquirir equipamentos que permitam atender as necessidades das áreas de forma eficiente e adequada.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Superintendencia Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa	Saulo Roberto Faria do Nascimento

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

6.1. Para o atendimento da demanda, a Administração Pública necessita verificar a disponibilidade de mercado e a oferta dos produtos pretendidos, a fim de atender à necessidade apontada na justificativa, de forma a proporcionar os melhores e mais eficientes equipamentos, pelo menor custo possível, atendendo ao princípio da economicidade e da transparência.

Item 1- Smart TV LED 65” COM SUPORTE DE PAREDE - CATMAT PVH115897041.

CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Cor Preto/Prata;; Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD); Tempo de resposta 8 ms; Potência de áudio total 20 W(RMS); Entrada áudio e vídeo Sim; Taxa de atualização 60 Hz; Contraste dinâmico 200,000:1; Conexão p/ fone de ouvido Sim; Conexões: Bluetooth, HDMI, USB e Wifi; Consumo de energia 195 W Brilho 300 cd/m²; Espelhamento de Smartphone para TV, DLNA; Compatível com Google Assistente e Amazon Alexa; Dimensões s/ base (LxAxP) mm 1457,5 x 837,3 x 59,7 MM; Sistema de TV NTSC PAL-M PAL-N ISDB-TB; Classificação de consumo (Selo ENCE) A; Peso s/ base (kg): 24 kg; Dimensões c/ base (LxAxP) mm 1457,5 x 917,3 x 312,8 MM; Formato da Tela Plana; Peso c/ base (kg) 25 kg; Tensão/Voltagem bivolt;

Conteúdo da embalagem - Base; - Controle Remoto(com pilhas inclusas); Cabo de energia; Manual de instruções; Padrão do furo p/ instalação na parede Vesa; O produto ofertado deve ter data de lançamento a partir do primeiro trimestre de 2023.

Observações: É necessário recepção de sinal digital, em formato Widescreen, através do conversor integrado. O conteúdo/acesso ao Smart TV é limitado e varia de acordo com o fornecedor. Para o funcionamento do recurso, a TV deve estar conectada à rede de Internet via cabo de rede ou pelo sistema Wi-Fi.

Acessório: Suporte de televisão, fixo, de parede compatível com o modelo da TV fornecida (Descrição técnica: montagem fixa, peça única a ser fixada na parede por 4 parafusos, duas hastes de encaixe rápido com fixação no Televisor por dois parafusos cada, trava de segurança, confeccionado em aço, suportar ao menos 40 kg, manual de instalação em português, acompanhado de parafusos e buchas de fixação, acompanhado de parafusos padrão de instalação de televisores, garantia de 3 meses)

2.DECLARAÇÕES:

- Tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). As comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela CONTRATANTE, levará à desclassificação da proposta;

- Fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado, deverá ser o da especificação peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital, salvo se esta for idêntica em sua integralidade com o requisitado;

- Declaração do fabricante que os equipamentos cotados possuem assistência técnica (autorizada) no Estado, apresentando ainda o nome da empresa e seu respectivo endereço e contato, com todos os dados e comprovações acima citado da assistência;

- Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia. Qualquer divergência no confronto das informações levará à desclassificação da proposta;

- Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão opcional para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada;

- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens anteriores, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

3.GARANTIA:

3.1-A garantia de funcionamento será pelo período mínimo de 12 (doze) meses ON-SITE contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;

3.2-O fabricante do equipamento ou fornecedor deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia. O documento deve ser incluso na proposta técnica.

3.3-O fabricante do equipamento ou fornecedor deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fornecedor do equipamento;

3.4-O fabricante do equipamento ou fornecedor deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet;

3.5-O atendimento será em horário comercial, das 8:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, via site.

3.6-O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 01 (um) dia útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;

3.7-O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 02 (dois) dias úteis, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes.

3.8-Havendo necessidade de substituir o equipamento defeituoso, deverá ocorrer à substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do vencimento do prazo dado para operacionalização do equipamento, ficando a cargo da contratada todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte de equipamentos e/ ou componentes substituídos.

MODELO DE REFERÊNCIA: Samsung Smart TV 65" UHD 4K 65CU7700 2023 e LG Smart TV 65 Polegadas 4K UHD 65UR8750 2023

Item 2 - Câmera Web - CATMAT - PVH475897011

1- ESPECIFICAÇÕES: Resolução mínima: 1080p/30 qps; 720p/30 qps; Compatível com: Windows 8.1 ou superior; - Videochamadas e Gravação de vídeo em Full HD de 1080p; Foco automático em HD e correção de luz; Áudio estéreo com microfones duplos com redução de ruídos; Microfone Embutido: Estéreo; - Alimentação: USB; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD;

2 - Itens Inclusos 01 Webcam com Cabo de 1,5 m;

3 - Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fornecedor ou fabricante.

Item 3 - SCANNER DEPARTAMENTAL, COM SOFTWARE DE RECONHECIMENTO DE CARACTERES (OCR), COM LICENÇA PERMANENTE - MÍNIMO DE 6.000 PÁGINAS/DIA CATMAT - PVH14589701

1.Tecnologia de Digitalização CCD ou CIS CMOS;

2. Ciclo diário mínimo de digitalizações em formato A4 de 6.000 páginas por dia;

3. Capacidade mínima do ADF (automatic document feeder) mínimo de 100 folhas de tamanho Carta/A4 de 75 g/m² ou 80g/m² ;
4. Velocidade de digitalização de mínimo de 60 ppm (páginas por minuto) para documentos de um lado (Simplex) e mínimo de 120 ipm (imagens por minuto) para documentos de dois lados (Duplex), ambos a uma resolução de 200 dpi nos três modos: branco e preto, escala de cinzas e colorido sem perder velocidade;
5. Interface de Conexão USB 3.0 ou superior;
6. Resolução óptica de mínimo de 600 pontos por polegada (ppp) ou superior;
7. Alimentação automática para documentos com múltiplas folhas;
8. Digitalização automática frente e verso (duplex) em uma única passada do original;
9. Capacidade de aceitar papéis de tamanhos e gramaturas diferentes na mesma bandeja de entrada;
10. Área de digitalização de 216 mm x 297 mm ou superior (tamanho Carta e A4);
11. Sensor para detecção de dupla alimentação de documentos;
12. Compatibilidade com Windows 10 Pro 32 e 64 bits, Windows 11 Pro 64 bits ou superior e Linux 14 ou superior. O equipamento deverá constar (marca e modelo) no Centro de Compatibilidade do Windows;
13. Drivers compatíveis com: ISIS (Windows) e TWAIN (Windows e Linux);
14. Detecção e eliminação automática de páginas em branco com ajuste de sensibilidade via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;
15. Junção de imagens da frente e do verso em uma única imagem via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;
16. Preenchimento automático de bordas irregulares com a cor branca de fundo;
17. Rotação automática do documento baseada no conteúdo via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;
18. Recorte do tamanho exato do documento via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;
19. Ajuste independente de cores RGB via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;
20. Preenchimento automático de furos, incluindo perfurações duplas e irregulares via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;
21. Eliminação das cores vermelha, verde e azul via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;
22. Detecção automática de cores nos drivers TWAIN e ISIS;
23. Ajuste de brilho e contraste via interface gráfica dos drivers TWAIN e ISIS;
24. Mostra das imagens digitalizadas durante o processo de captura;
25. Possibilidade que as imagens digitalizadas possam ser direcionadas para um diretório, e-mail, impressora local ou de rede, aplicativo ou para Microsoft Sharepoint;
26. Recursos de pós-digitalização, como rotação, recorte, exclusão, renomeação do arquivo e escolha do diretório para salvar as imagens;
27. Formatos de saída de arquivo: TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF e PDF pesquisável;
28. Utilização de folha em branco como separador de documentos;
29. Software de reconhecimento de caracteres (OCR) na língua portuguesa do Brasil;
30. Software com interface em idioma Português do Brasil;
31. Junção de imagens na digitalização de papel A3 dobrado via ADF (frente e verso/duplex);
32. Alimentação eléctrica bivolt automático: 100 a 127 VAC e 220 a 240 VAC;
33. Conformidade, comprovada documentalmente, com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances - Restrição de Substâncias Perigosas);
34. Os certificados poderão ser emitidos por uma entidade acreditada por laboratórios internacionais.
35. USB 3.0 (mínimo);
36. Ethernet Base T 10/100 OU superior;
37. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
 - 37.1- Os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso.
 - 37.2- Os equipamentos não poderão constar, no momento da apresentação da proposta comercial, em listas de End-of-Support ("Fim-de-Suporte"), End-of-Sales ("Fim-de-Vendas") ou End-of-Life ("Fim-de-Vida") do fabricante.
 - 37.3- A versão entregue deve ser a última disponível no mercado na data de entrega do produto, podendo a SMTI optar por uma versão mais antiga.
 - 37.4- O idioma de software e de documentação técnica deverá ser, preferencialmente, em português do Brasil ou, excepcionalmente, em inglês.
 - 37.5- Em caso de atualização do produto, quando a aplicação da nova versão resultar em perda de dados, incapacidade de abertura ou gravação de arquivos ou qualquer outra incompatibilidade relativamente às versões anteriores, tais restrições deverão estar claramente relatadas na descrição dos requisitos de natureza técnica das propostas.
 - 37.6- Em caso de atualização do produto, a CONTRATADA se obriga a enviar notificação formal à CONTRATANTE, bem como o software atualizado ou sua atualização propriamente dita, em mídia digital ou link na internet.
- 38 - DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ON-SITE E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
 - 38.1- Para a solução envolvida na contratação, a CONTRATADA deverá prever garantia dos equipamentos, fornecendo sem custo adicional todos os ajustes às falhas que porventura venham a ser encontradas, realizando assistência técnica on-site.
 - 38.2- A garantia de funcionamento completo de todos os equipamentos será pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.
 - 38.3- Para execução dos serviços de garantia, suporte e atendimento técnico local, estadia, transporte de equipamentos, ou qualquer outro tipo de serviço necessário para o cumprimento da garantia deve ser realizado pela CONTRATADA não gerando nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.
 - 38.4- Durante a Garantia, a CONTRATADA deverá solucionar todos os vícios e defeitos dos equipamentos, bem como a substituição de peças e componentes de manutenção (desgastes de uso).
 - 38.5- Quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação devem ser substituídos por originais (novos) iguais ou superiores, sem ônus para a CONTRATANTE.
 - 38.6- Em caso da descontinuidade de sua fabricação ou não mais disponibilidades nos mercados nacional e internacional para sua aquisição, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da DSTA/SMTI/SGG, componentes, peças e materiais reconicionados, ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis, tanto em qualidade quanto em características técnicas, com os originais.

38.7-A assistência técnica é responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA e ocorrerá por conta da CONTRATADA, durante o período da Garantia, mesmo quando for necessário o transporte, por correio ou transportadora, de equipamentos e/ou peças ou ainda o traslado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para o cumprimento da garantia.

38.8- A garantia deverá atender a todos os componentes físico e lógicos que fazem parte do objeto deste contrato.

38.9-Deverão estar cobertas pela garantia quaisquer atualizações de firmware e software disponibilizadas pelo fabricante.

38.10- A abertura de chamados dar-se-á por web, email ou chamada telefônica local por meio de aplicativo de comunicação.

38.10.1-Os canais de atendimento deverão ser informados na assinatura do contrato.38.11- Os atendimentos serão na forma "On-Site", das 8h às 14h, em dias úteis, no âmbito do Município de Porto Velho.

38.12-O prazo máximo para o início do atendimento técnico nas instalações da CONTRATANTE é de 72 (SETENTA E DUAS) horas corridas, a contar do recebimento do chamado na Central de Atendimento.

38.13- Nos casos em que a abertura de chamado ocorrer antes ou depois do horário comercial, a contagem do prazo para atendimento inicial começará no intervalo mais próximo, podendo ser no mesmo dia, quando a abertura for feita antes das 8h, ou no dia útil posterior, quando for depois das 14h.

38.14-O prazo máximo para solução completa do problema é de 168 (cento e sessenta e oito) horas corridas, contadas a partir do início do atendimento. Caso não seja resolvido, o equipamento defeituoso deverá ser substituído.

38.15. O prazo máximo para a substituição do equipamento é de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir do fim do prazo para solução definitiva do problema.

38.16- Sempre que possível o disco rígido do equipamento defeituoso deverá ser transferido para o novo equipamento ou para o equipamento de backup e retornado após a finalização do reparo.

38.17-A CONTRATADA deverá comunicar o Executor do Contrato, por escrito, qualquer fato relacionado ao uso indevido do equipamento, para as providências por parte da CONTRATANTE.

38.18-A CONTRATADA dará suporte remoto ou por videoconferência relativo ao software, abrangendo instalação, manuseio, configuração e operação.

38.19- Os serviços de Suporte e Consultoria deverão ser executados por uma única pessoa jurídica, sendo desta a total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas.

38.20-Os serviços deverão ser executados sempre em conjunto com a equipe técnica da DSTA/SMTI/SGG.

38.21- Os serviços, mesmo a realização de suporte, serão solicitados através da emissão por parte da CONTRATANTE, de Ordem de Serviço, onde será especificada a natureza das atividades a serem desempenhadas, assim como o quantitativo de horas correspondente.

38.22-A emissão da Nota Fiscal correspondente aos serviços realizados somente poderá ser realizada após o aceite da Ordem de Serviço, realizado por parte da Fiscalização do contrato.

38.23-O não cumprimento dos itens acima dará direito à secretaria requisitante cobrar multa conforme descrito nesta Minuta de Termo de Referência.

38.24. Será admissível a manutenção corretiva para o mesmo defeito até três vezes num mesmo equipamento durante o período de vigência de garantia. O equipamento que acusar novo defeito além deste limite será classificado como vício recorrente, e deverá ser substituído por um novo, de igual marca e modelo, ou superior.

Modelo de Referência: Scanner Fujitsu fi-8170/ Kodak Alaris Scanner S2060w ou Similar

Item 4 - Nobreak de 1.5KVA - CATMAT - PVH5589701

1.CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal: Bivolt automático 115 / 127 / 220 V; - Variação de tensão: 89 a 143 V (rede 115 V) e 175 a 264 V (rede 220 V); - Frequência de rede: 60 Hz.

CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA:- Potência de 1500VA(mínimo); - Fator de Potência de 0,7; - Tensão nominal: 115 V;- Regulação: $\pm 5\%$ (para operação bateria) e $\pm 6\%$ - 10% (para operação rede);- Frequência: $60\text{hz} \pm 1\%$ (para operação bateria); - Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM); - Número de tomadas: Mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136.

2.CARACTERÍSTICAS GERAIS:- Microprocessador RISC/FLASH - Interativo - regulação on-line; - Saída padrão USB para comunicação inteligente e gerenciamento de energia do nobreak informando tensão de entrada/saída, frequência, tempo de autonomia, ligar/desligar o sistema operacional entre outras funções;- Filtro de linha;- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;- DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica;- Evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, e que seja acionável pelo próprio usuário; - Autodiagnóstico de bateria;- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. - Função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; - Conector de módulo de bateria externo ao nobreak;- True RMS; - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos;- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); - Circuito desmagnetizador;- Acionamento do inversor $< 0,8\text{ ms}$;- Leds coloridos no painel frontal: indicam as condições de funcionamento do nobreak modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão;- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria;- Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento;- Porta fusível externo com unidade reserva;- Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria);- Baterias Internas: Mínimo 2 baterias 12Vdc / 7Ah.

3.PROTEÇÕES:- Curto-circuito no inversor;- Surtos de tensão entre fase e neutro;- Sub/sobretensão da rede elétrica.- Sobreaquecimento no inversor e no transformador; - Potencia excedida com alarme e posterior desligamento;- Descarga total das baterias.

4.DECLARAÇÕES:- Tabela comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). As comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela CONTRATANTE, levará à desclassificação da proposta;- Fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado, deverá ser o da especificação peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital, salvo se esta for idêntica em sua integralidade com o requisitado;- Declaração do

fabricante que os equipamentos cotados possuem assistência técnica (autorizada) no Estado, apresentando ainda o nome da empresa e seu respectivo endereço e contato, com todos os dados e comprovações acima citados da assistência;- Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia. Qualquer divergência no confronto das informações levará à desclassificação da proposta;- Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia e fora de garantia sem atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão opcional para o atendimento a qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada;- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens anteriores, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

5. GARANTIA: 5.1-A garantia de funcionamento será pelo período mínimo de 12 (doze) meses ON-SITE contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; 5.2-O fabricante do equipamento ou fornecedor deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia. O documento deve ser incluso na proposta técnica. 5.3-O fabricante do equipamento ou fornecedor deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web site do fornecedor do equipamento; 5.4-O fabricante do equipamento ou fornecedor deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; 5.5-O atendimento será em horário comercial, das 8:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, via site. 5.6-O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 01 (um) dia útil, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; 5.7-O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 02 (dois) dias úteis, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes.

Modelos de Referência: SMS Nobreak PRO 1.500va Bivolt, TSSHARA NOBREAK UPS SENOIDAL UNIVERSAL 1500VA, Nobreak Intelbras Interativo SNB BI 1500 VA Bivolt OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA

6.2. Como dito, a aquisição dos materiais solicitados serão capaz de contribuir com desenvolvimento dos serviços que são ofertados pela SMTI e atenderá as demandas dos Departamentos conforme quadro de distribuição descrito no Termo de Referência, sendo satisfeita conforme programação orçamentária definida no CEO emitida pela referente Unidade Orçamentária, devidamente assinada pelo ordenador de despesa. e-DOC B7FB4CE8-e, peça 24 dos autos.

7. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

7.1. O prazo de vigência contratual é de 0 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Nota de Empenho, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, devendo prevalecer a garantia mínima nos equipamentos de 12 (doze) meses com suporte técnico, podendo a garantia dos equipamentos ser superior, conforme o Fabricante.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após o levantamento das informações supra deste estudo, a solução proposta se constitui na aquisição dos materiais solicitados, o qual promoverá a melhoria da qualidade dos trabalhos que são dependentes do Departamento Administrativo, visto que a quantidade de equipamentos prevista atende à sua necessidade estimada para atender a SMTI.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP trata de bens de natureza comum, visto que pode ter objetivamente definido por meio das especificações usuais identificamos soluções de mercado que atendam a demanda, foi realizada pesquisa com outros órgãos da Administração Pública observando os requisitos similares ao pretendido, onde identificamos dentre outras as informações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	WEBCONTINENTAL	NETCOMPUTADORES	PBSFORE	BANCO DE PREÇO			ELETRO J.M. S/A	PREÇO MEDIO
1	SCANNER, Velocidades de produção 80 ppm/160 ipm; Capacidade do alimentador Até 80 folhas de 80 g/m (20 lb.) papel ; Conexões: USB 2.0 ou 3.0 e Wifi; 600 dpi	UND	3	R\$ 6.926,46	R\$ 8.526,20	R\$ 6.345,37	NC	NC	NC	R\$ 9.000,00	R\$ 7.750,01
2	TV 65" POLEGADAS Smart Resolução 4K UHD Google,HDR, Alexa, Controle remoto Magic Remote para navegação intuitiva e controle por voz. Tecnologia de conectividade Bluetooth, Wifi, Componentes incluídos Cabo, manuais, controle e suportes de paredes.	UND	8	NC	NC	NC	R\$ 4.280,00	R\$ 3.792,00	R\$ 3.913,00	R\$ 6.500,00	R\$ 4.608,75
3	NOBREAKS apc Back Ups 1500va/825w entrada Bivolt saída 115v	UND	150	NC	NC	NC	R\$ 2.283,78	R\$ 2.500,00	R\$ 2.258,71	R\$ 3.800,00	R\$ 2.705,62
4	CÂMERA WEB Resolução máxima: 1080p/30 qps; 720p/30 qps; - Compatível com: Windows® 7 ou superior; - Videochamadas e Gravação de vídeo em Full HD de 1080p; - Foco automático em HD e correção de luz; - Audio estéreo com microfones duplos; - Microfone Embutido: Estéreo; - Alimentação: USB; - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Itens Incluídos: 01 Webcam com Cabo de 1,5 m;	UND	5	NC	NC	NC	R\$ 189,37	R\$ 194,00	R\$ 180,67	R\$ 300,00	R\$ 216,01

Fonte: e-DOC5322F3A3-e / QUADRO N°. 24/2024 - DIPM/SML

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Considerando a pesquisa no realizada em sites de abrangência nacional com no mínimo 3 fornecedores com intuito de elaborar o quadro de cotações, nos termos recomendados pela Legislação, estima-se o valor em média da contratação em R\$ 321.885,78 (Trezentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

10.2 Insta salientar que a pesquisa direta realizada para elaboração das cotações dos referidos itens, respaldou-se através da seleção de 3 fornecedores em sites de abrangência nacional que ofertavam os menores preços e que, ao mesmo tempo, atendiam as especificações necessárias dos objetos ora solicitados para atender a demanda;

10.2.1. A relação das cotações da pretensa aquisição, encontra-se no e-DOC5322F3A3-e Tipo: QUADRO N°. 24/2024 - DIPM/SML do presente autos.

10.3. CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

10.3.1 A relação das cotações da pretensa aquisição, encontra-se no e-DOC5322F3A3-e. Destaca-se que o aproveitamento da cotação realizada nos autos pelo DIPM/SML, proporciona uma ideia de preço de mercado, já que para o Tribunal de Contas da União há uma fragilidade da pesquisa de preços suportada apenas com orçamentos fornecidos pelo mercado, porque os fornecedores podem inflar os valores com vistas a majorar o valor de referência que será usado para avaliação das propostas, de maneira que deve ser a exceção, especialmente em serviços, pois, via de regra, incorpora a variação para maior, o que pode gerar o risco de que a administração contrate com preços elevados (Acórdão nº 1.875/2021 - TCU), não havendo prejuízo aos autos e proporcionando economicidade e eficiência na ação tanto da SMTI quanto da SML.

10.3.1.1 O critério de escolha do vencedor será feito por menor preço por item.

10.3.1.2 No preço deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação do serviço.

11. JUSTIFICAVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

11.1 A escolha pela solução se justifica economicamente pelos seguintes aspectos:

- Possível menor custo financeiro por aumentar a quantidade de fornecedores disponíveis e consequentemente a concorrência, o que está de acordo com o princípio da economicidade na Administração Pública;
- Permite uma previsão orçamentária mais precisa;
- A maior concorrência pode permitir a oferta de equipamentos de melhor qualidade.
- Por fim, a escolha do fornecedor se dá pelo menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Verifica-se a viabilidade de parcelamento da solução, pois os objetos não se constituem em grupo único que demanda solução unificada, a ser atendida pelo mesmo fornecedor.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não existe contrato para este tipo de objeto.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

14.1 Informamos que essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) para 2024. Ressaltamos que o PAC é um planejamento flexível, sujeito a ajustes conforme as necessidades e realidades atuais.

A 14133/21 não impõe a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, mas trata-se de **um instrumento importantíssimo na construção** de uma gestão de excelência.

Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um **planejamento** adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades. (Zênite)

Ademais, **é um guia que não é rígido**, uma vez que na aplicação **poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas**, podendo sofrer alteração das despesas previstas durante a execução, notadamente quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação quando da elaboração do plano ou quando houver mudança na necessidade da contratação. (PCA - SEDUC/RO 2024)

14.2 O presente processo visa a aquisição de materiais permanentes - Scanners, TVs 65", Nobreaks e Câmeras Web - para atender às necessidades institucionais da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa (SMTI). Esses materiais serão utilizados na composição do Departamento Administrativo (DA), Departamento de Qualidade e Governança de TI (DQG), Protocolo, Departamento de Desenvolvimento de Sistemas (DEIS), Departamento de Suporte Técnico e Atendimento (DSTA), Gabinete, Recepção, Sala de Treinamento e Assessoria de Especial.

14.3 Assim, a aquisição dos materiais é justificada pelas necessidades apontadas no Plano Anual de Contratações para 2024, oferecendo infraestrutura básica necessária para a SMTI.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Com a solução ora proposta, busca-se a modernização e o aumento da eficiência dos serviços prestados e a consolidação da estrutura física, além de proporcionar condições adequadas no trabalho desenvolvido, permitindo melhores resultados à Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI.

15.2. A aquisição desses bens é de primordial importância para a SMTI porque atenderá as necessidades dos setores e unidades de forma que, os ambientes administrativos, gestão, acolhimento e recepção possam melhor desempenhar suas atividades diárias.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A contratada deve priorizar:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle;
- e) atender às normas técnicas da ABNT específicas ao assunto;

f) que os equipamentos sejam devidamente homologados pela ANATEL

16.2. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.2.1 Não se aplica, pois não haverá celebração de Contrato, será levado em consideração o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vincula o fornecedor à sua proposta, conforme Termo de Referência, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas. E, a fiscalização da contratação, será feito nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17. ANÁLISE DE RISCO

17.1. Considerando as análises já efetuadas nos documentos anteriores, o serviço em análise já está amadurecido no mercado e diversas empresas podem fornecê-lo sem dificuldade. O que se pôde perceber é que se essa etapa for bem feita, os riscos de uma contratação mal sucedida são minimizados.

17.1.1 Com isso, os seguintes riscos puderam ser identificados para essa fase:

- a) Termo de Referência mal elaborado;
- b) Divulgação insuficiente do pregão de aquisição em análise;
- c) Trâmite interno do processo de contratação muito moroso;
- d) Conluio entre as empresas licitantes.

17.1.2 Identificação dos riscos da Solução de Tecnologia da Informação

- a) Produtos não foram entregue dentro do prazo estabelecido;
- b) Produtos entregues não atendem ao especificado no edital;
- c) Ocorrência de falhas ou deficiências do equipamentos não identificadas nos testes realizados;
- d) Mídia de instalação do software danificada;
- e) Software contendo rotina alienígena (virus, worms, spyware, etc)

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

18.1 Para a aquisição desses equipamentos não será necessário fazer adequações no ambiente da SMTI, visto que, já temos um ambiente adequado para o recebimento dos bens em questão.

19. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante

Nome: Saulo Roberto Faria do Nascimento

Matrícula: 291360

Cargo: Superintendente

Integrante Demandante Auxiliar

Nome: Rafahele Rodrigues Sales

Matrícula: 42028

Cargo: Diretora DA

Integrante Técnico.

Nome: André Luiz de Oliveira Barros

Matrícula: 2767

Cargo: Diretor DSTA

Integrante Técnico Auxiliar

Nome: Igor Kamis Vogt

Matrícula: 261735

Cargo: Tecnico de T.I

Integrante Processual

Nome: Odicleia Mesquita Costa
Matrícula: 85614
Cargo: Diretora DQG

Integrante Processual Auxiliar

Nome: Dêise Daiane Oliveira Pereira
Matrícula: 272021
Cargo: Assistente Administrativo

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

20.1. Em virtude das opções levantadas, seus custos e valor estimado, benefícios, riscos e demais aspectos relevantes, indico ser viável a aquisição pretendida, considerando todos os aspectos levantados no Estudo Preliminar

Porto Velho, 16 de junho de 2024

RAFAHELE RODRIGUES SALES

Diretor de Departamento Administrativo

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI



Assinado por **Saulo Roberto Faria Do Nascimento** - Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - Em:
20/06/2024, 08:00:47



Assinado por **Igor Kamis Vogt** - Técnico em T.I. - Produção - Em: 19/06/2024, 13:29:34



Assinado por **Odicleia Mesquita Costa** - Técnica/ Diretora de Departamento - Em: 19/06/2024, 13:27:51



Assinado por **Rafahele Rodrigues Sales** - Diretora - Em: 19/06/2024, 13:20:32



Assinado por **André Luiz De Oliveira Barros** - Diretor do Departamento de Suporte Técnico e Atendimento - Em: 19/06/2024,
12:53:35



Assinado por **Deise Daiane Oliveira Pereira** - Assistente administrativo - Em: 19/06/2024, 12:51:30